



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 31/01/16

*[Handwritten signature]*



**DECRETO Nº 7036, DE 8 DE JANEIRO DE 2016**

**Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário no âmbito do Município da Serra.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 4.443/2015,

**D E C R E T A :**

**Art. 1** A gratificação de décimo terceiro vencimento será paga em duas parcelas, observando-se o seguinte:

- a) A primeira parcela será paga no mês do aniversário do servidor público municipal e corresponderá a 70% do total da remuneração devida nesse mês;
- b) A segunda parcela será paga no mês de dezembro e corresponderá à diferença apurada entre o valor do décimo terceiro vencimento relativo à remuneração percebida nesse mês e aquele antecipado na forma prevista na alínea anterior, sob a qual incidirá os descontos legais.

§ 1º Em caso de desligamento do servidor, aposentadoria ou falecimento, o pagamento do décimo terceiro salário será feito proporcionalmente aos meses trabalhados, juntamente com a remuneração devida ao servidor pelos serviços prestados até a data do afastamento, descontando-se os valores recebidos a título de antecipação previstos no “caput” deste artigo.

§ 2º O débito eventualmente resultante do cálculo elaborado na forma do parágrafo anterior será descontado da remuneração devida ao servidor pelos serviços prestados até a data do desligamento.

§ 3º Na hipótese do servidor ter, no período aquisitivo, usufruído de licenças previstas nos incisos V, VI e VIII artigo 93 do Estatuto, o pagamento do décimo terceiro vencimento será feito proporcionalmente aos meses trabalhados, nas datas previstas no “caput” deste artigo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 8 de janeiro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

jmm